

A PREVIDÊNCIA SOCIAL E O DELITO DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA

Taiane Martins OLIVEIRA (Unileste)

Introdução: Este artigo acadêmico visa a fazer uma discussão crítica do pensamento jurídico em relação ao crime de Apropriação Indébita Previdenciário, procurando demonstrar suas contradições e os efeitos da seletividade. Não há dúvidas que a interdisciplinaridade irá nos conduzir a uma leitura agradável e interessante, vez que a interseção do Direito Penal com o Direito Previdenciário é deveras estimulante aos apreciadores do Direito. **Objetivo:** Procurou-se abordar a Seguridade Social em uma interface com o instituto da Previdência Social, na tentativa de fazer uma leitura do crime de Apropriação Indébita Previdenciária. Debateram-se questões relevantes do Direito Previdenciário, Tributário e Penal. **Metodologia:** A metodologia usada foi a análise bibliográfica. **Resultados:** No que concerne ao crime de apropriação indébita previdenciária se discutiu sobre seu conceito e os institutos despenalizadores, debatendo inclusive sobre a desnecessidade de dolo específico para sua configuração. A seletividade foi a via encontrada para se criticar as notórias possibilidades de se livrar das punições dos crimes de white collar, indicando que as penas tendem a severidade quando os crimes são praticados pelos excluídos da sociedade.

Conclusão: O estudo permitiu uma análise geral, de quão importante é interpretar o Direito de uma forma interdisciplinar, voltando nossa atenção especialmente para a aplicação do crime de Apropriação Indébita Previdenciária e suas sucessivas permissibilidades de despenalização.

Palavras-chave: Direito penal . Direito previdenciário. Extinção de punibilidade.